

## Ata 01/2024

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu, online através do link <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/91289292427>, o painel de avaliação dos candidatos ao concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação (BI-a), para estudantes de doutoramento ou licenciados e mestres em CNCG, nas áreas das Ciências Agrárias/Ciências Humanas e Sociais, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), constituído pelo Coordenador do Painel, Doutor Vítor João Pereira Domingues Martinho, Professor Coordenador com Agregação, Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Viseu, e pelos Vogais efetivos, Doutora Ana Alexandra Vilela Marta Rio Costa, Professora Auxiliar com Agregação, Escola de Ciências Humanas e Sociais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Doutor José Luís da Silva Pereira, Professor Coordenador com Agregação, Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Viseu. Os membros declaram não terem conflito de interesses.-----  
-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Discussão e aprovação de requisitos de admissibilidade e critérios de avaliação das candidaturas e dos candidatos.-----
2. Leitura e aprovação da ata.-----  
-----

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos foram discutidos e aprovados, por unanimidade dos membros do painel presentes, os seguintes requisitos de admissibilidade e critérios de avaliação das candidaturas e dos candidatos:-----

### **Requisitos de Admissibilidade do Candidato**-----

Podem candidatar-se ao presente concurso:-----

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;-----
- Cidadãos de Estados terceiros;-----
- Apátridas;-----

- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.-----

Para concorrer à Bolsa de Investigação é necessário:-----

- Ser estudantes de doutoramento ou licenciados e mestres em CNCG nas áreas das Ciências Agrárias/Ciências Humanas e Sociais;-----
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual.-----

#### **Requisitos de Admissibilidade da Candidatura**-----

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:-----

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;-----
- Curriculum vitae detalhado do(a) candidato;-----
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas;-----
- Comprovativo de inscrição em doutoramento, ou em CNCG;-----
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do(a) candidato(a) em como obterá o reconhecimento do grau estrangeiro até ao final do prazo de candidatura;-----
- Carta de motivação, que explique as razões da sua candidatura, o percurso académico e profissional dos candidatos, as suas áreas de interesse, e como estas se adequam ao plano de trabalhos deste edital;-----
- Declaração, sob compromisso de honra, de proficiência no domínio da língua inglesa compreendida e escrita;-----
- Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.-----

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:-----

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa;-----

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço:  
<http://www.dges.gov.pt>;-----

- A conceção das bolsas está sempre dependente da apresentação dos comprovativos necessários para a concessão das bolsas.-----

#### **Critérios de Avaliação**-----

A avaliação tem em conta o mérito dos candidatos. A seleção e seriação faz-se de acordo com avaliação curricular e realização de entrevista.-----

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 20 pontos em cada um dos seguintes critérios de avaliação:-----

A) Habilitações académicas (Máximo de 20 pontos, ponderação de 25%):-----

a.1) Nota da licenciatura;-----

a.2) Majoração se tiver completado mestrado (+ 2,0 pontos);-----

B) Produção científica (Máximo de 20 pontos, ponderação de 35%):-----

b.1) Artigo em que o candidato participa como 1º autor ou como autor correspondente, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi:-----

b.1.1) Artigo em revista indexada ao Web of Science (WoS) ou Scopus (2,0 pontos/cada);--

b.1.2) Artigo em revista não indexada ao WoS ou Scopus (1,0 pontos/cada).-----

b.2) Artigo em que o candidato participa noutras posições, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi:-----

b.2.1) Artigo em revista indexada ao WoS ou Scopus (1,0 pontos/cada);-----

b.2.2) Artigo em revista não indexada ao WoS ou Scopus (0,5 pontos/cada).-----

b.3) Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro, publicado ou em impressão comprovadamente (1,0/cada);-----

C) Entrevista (Máximo de 20 pontos, ponderação de 40%):-----

Considerando uma escala de 0 a 20 pontos, na entrevista será avaliada, designadamente, mas não exclusivamente:-----

- Motivação para a realização de atividades de investigação no âmbito do projeto.-----
- Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;-----
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa, mas também autonomia e espírito crítico para desenvolver atividades de investigação que lhe sejam atribuídas.-----

Para efeitos da decisão sobre a concessão das bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos critérios, traduzida pela seguinte fórmula:-----

$$\textit{Classificação Final} = ( 25\% \times A) + ( 35\% \times B) + ( 40\% \times C)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério C, critério B, critério A.-----

O júri reserva-se o direito de não atribuir as Bolsas de Investigação a concurso em função do resultado da avaliação das candidaturas e da sua adequação aos objetivos do projeto.--

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:-----

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável;-----

- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima (10 pontos) no subcritério a.1;-----

- Em qualquer caso, os contratos das bolsas com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.-----

**Bonificação**-----

Não aplicável.-----

-----

No segundo ponto da ordem de trabalhos a ata da reunião foi lida e aprovada por unanimidade dos membros do painel presentes e foi assinada pelo Coordenador do painel e pelos Vogais efetivos.-----